



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 38 DE 29 DE MARÇO DE 2007.**

**Concede aposentadoria na forma que  
especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 210 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 22 e 23, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade em favor de **NOLBERTO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 8320, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência H, do PCCV, Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, carga horária 40 (quarenta) horas, lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

*Parágrafo único.* A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa, como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição, na base de 14/35 avos, correspondentes a R\$138,14 (cento e trinta e oito reais e quatorze centavos) de acordo com o art. 23, c/c o art. 31, § 7º, Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005. O aposentado fará jus ao complemento legal do salário mínimo, nos termos do Processo nº 31076/06.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 29 dias do mês de março de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**SAMUEL BRAGA BONILHA**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

**MARLY COUTINHO AGUIAR**  
Coordenadora do PREVIPALMAS

**ADJAIR DE LIMA**  
Secretário Municipal de Finanças